



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 230/2011

Suspende os efeitos do artigo 1º do Ato TRT7 nº 220, de 24 de junho de 2011, que dispõe sobre o cumprimento da Resolução nº 130/2011 do Conselho Nacional de Justiça sobre o horário de funcionamento da Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão do senhor Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4598, suspendendo liminarmente a resolução do Conselho Nacional de Justiça que fixou horário uniforme de atendimento ao público nos tribunais do país,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do artigo 1º do Ato TRT7 nº 220, de 24 de junho de 2011, que dispõe sobre o cumprimento da Resolução nº 130/2011 do Conselho Nacional de Justiça sobre o horário de funcionamento da Justiça, enquanto perdurar a liminar concedida nos autos da ADI 4598.

Art. 2º O expediente de trabalho a ser cumprido enquanto viger a liminar referida neste Ato é o que se acha consignado na Resolução TRT7 nº 280, de 21.09.2010, a saber:

I - o horário de funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é de 7h30min às 15h30min;

II - a jornada diária de trabalho dos servidores das unidades administrativas que compõem a sede do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é de 7 (sete) horas ininterruptas, cumpridas no horário de funcionamento previsto acima;

III - compete às chefias adequar a jornada diária de trabalho dentro do horário previsto;



IV - a Divisão de Cadastramento Processual funcionará até as 17 horas, em regime de plantão;

V - o horário de funcionamento das Varas do Trabalho de Fortaleza, das Varas do Trabalho da Região Metropolitana de Fortaleza, das Varas do Trabalho do Interior do Estado e dos Postos Avançados do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é de 7h30min às 15h30min.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, *ad referendum* do Pleno deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ALTERE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 1º de julho de 2011.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente do Tribunal

